



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N° , DE 2023
(do Sr.LUCAS REDECKER)

Recurso contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei (PL) N° 5554 de 2020, que institui o Cadastro Nacional das Pessoas Condenadas aos Crimes de Violência Doméstica e Feminicídio

Apresentação: 23/05/2023 18:29:48.530 - MESA

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, c/c. art. 58, § 3º e art. 132, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei (PL) nº 5554 de 2020, que Institui o cadastro Nacional das pessoas condenadas aos crimes de violência doméstica e feminicídio.

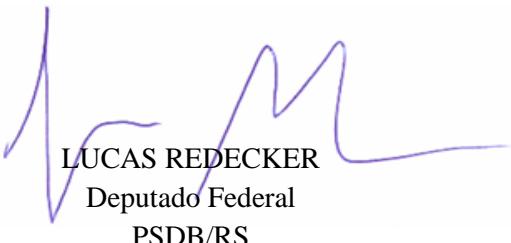
A matéria, por sua complexidade e abrangência, deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária da Casa.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de projeto que visa criar o Cadastro Nacional das Pessoas Condenadas aos crimes de violência doméstica e feminicídio. Cuida de alteração relevante em órgãos de segurança pública, exigindo a alimentação de base e convênio entre órgãos de diferentes entes da federação com repercussões na esfera penal (art. 64 do Código Penal). Tamanha alteração na legislação penal não deve focar na criação de um cadastro complementar apenas a determinados tipos penais, mas sim atuar de forma mais abrangente o que é possibilitado pela abertura do debate juntamente ao plenário da casa. Pelo texto atual, por exemplo, um condenado por feminicídio teria um cadastro e um condenado por homicídio não teria cadastro, gerando flagrante desproporcionalidade e violação à isonomia constitucional (art. 5º, caput e inciso I da Constituição Federal).

Assim, por mais meritória que seja a intenção da autora em criar novos cadastros para condenados, entendemos que oportunamente tal alteração será melhor avaliada pelo Plenário da Câmara para ampliação do escopo do projeto e preservação da isonomia. Pelos motivos supracitados, pedimos, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei (PL) nº 5554 de 2020, seja apreciado pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, maio de2023


LUCAS REDECKER
Deputado Federal
PSDB/RS

LexEdit
CD233781956100*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Redecker e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233781956100>



Recurso contra apreciação conclusiva de comissão (Art. 58, § 1º c/c art. 132, § 2º, RICD) (Do Sr. Lucas Redecker)

Institui o cadastro Nacional das pessoas condenadas aos crimes de violência doméstica e feminicídio.

Assinaram eletronicamente o documento CD233781956100, nesta ordem:

- 1 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 3 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 4 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 5 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 6 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 7 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 8 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 9 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 10 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 11 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 12 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 13 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 14 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 15 Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)
- 16 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 17 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 18 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 19 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 20 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 21 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 22 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 23 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 24 Dep. General Girão (PL/RN)



- 25 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
- 26 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 27 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 28 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 29 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 30 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 31 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 32 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 33 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 34 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 35 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 36 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 37 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 38 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 39 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 40 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 41 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 42 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 43 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 44 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 45 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 46 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 47 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 48 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 49 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 50 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 51 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 52 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 53 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 54 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 55 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
- 56 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 57 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 58 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 59 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 60 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)

